

Publicado no Suplemento do DO/DF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 234/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere

o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.011447/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 7.086,27 (sete mil e oitenta e seis cruzados e vinte e sete centavos), aplicada à Viação Pioneira Ltda, através da O.S. nº 324/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

JOSE ROBERTO ARRUDA
Presidente

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

IVELISE MARIN LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELO
Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro